

## TRANSFERÊNCIA SIGMA P/ SIGMA (CALIBRE PERMITIDO)

- 1- Solicitar junto ao CMT a publicação em BR da:
  - AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE
- 2- Após publicação, deverá ser enviado TODAS AS PEÇAS para compor o processo de Cadastro de Arma de Fogo no SIGMA para a DINTEL na seguinte ordem (SOMENTE em PDF – **ARQUIVO ÚNICO**):
  - a. Capa do processo;
  - b. Requerimento para Transferência (Anexo I);
  - c. Anexo H ficha SIGMA;
  - d. Boleto GRU (R\$ 25,00) com comprovante de pagamento (Instruções no item 6);
  - e. BR da publicação da AUTORIZAÇÃO (Comandante /Chefe/Diretor);
  - f. Cópia do CRAF e Funcional do Alienante;
  - g. Identidade Funcional do Adquirente
  - h. Comprovante de residência atualizado do Adquirente

**\*OBS.: 1. Os documentos devem estar legíveis e sem cortes.**

**2. Antes do envio do Arquivo PDF para a DINTEL, verificar a conformidade das assinaturas no site gov.br ( <https://validar.iti.gov.br/> ). TODAS AS ASSINATURAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE!**

- 3- O processo é cadastrado em um controle da DINTEL e enviado para o exército. O exército cadastra a arma no sistema deles. *(Esta parte do processo pode demorar até 4 meses).*
- 4- Após o retorno do exército, é publicado no BR o cadastro da arma (SIP – TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO).
- 5- Após a publicação, é confeccionado o CRAF e encaminhado via TARS a unidade de lotação do militar
- 6-
  - a) Selecione a Unidade Gestora Arrecadadora pelo link. <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> ;
  - b) Informar a Unidade Gestora Arrecadadora, 167086 (FUNDO DO EXÉRCITO);
  - c) Informar o Código de recolhimento, 11300-0 (TAXA FISC.PRODUTOS CONTROLADOS EXÉRCITO); e clique em avançar;
  - d) Na próxima janela, informe os dados do contribuinte, e código recolhimento 20941 Boleto GRU (R\$ 25,00).

## TRANSFERÊNCIA SIGMA P/ SIGMA (CALIBRE **RESTRITO**)

1 - Deverá ser enviado pela unidade TODAS AS PEÇAS seguintes para compor o processo de Cadastro de Arma de Fogo no SIGMA para a DINTEL na seguinte ordem (SOMENTE em PDF – **ARQUIVO ÚNICO**):

- a. Capa do processo;
- b. Requerimento para Transferência (Anexo I);
- c. Anexo H ficha SIGMA;
- d. Boleto GRU (R\$ 25,00) com comprovante de pagamento (Instruções no item 5);
- e. Cópia do CRAF e Funcional do Alienante;
- f. Identidade Funcional do Adquirente ;
- g. Comprovante de residência atualizado do Adquirente.

**\*OBS.: 1. Os documentos devem estar legíveis e sem cortes.**

**2. Antes do envio do Arquivo PDF para a DINTEL, verificar a conformidade das assinaturas no site gov.br ( <https://validar.iti.gov.br/> ). TODAS AS ASSINATURAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE!**

**3. No processo de transferência de armamento calibre RESTRITO o Comandante/Chefe/Diretor do militar NÃO precisa realizar a publicação de autorização de transferência, pois a mesma é autorizada somente pelo Exército e posteriormente publicada pela Dintel.**

2 - O processo é cadastrado em um controle da DINTEL e enviado para o exército. O exército cadastra a arma no sistema deles. *(Esta parte do processo pode demorar até 4 meses).*

3 - Após o retorno do exército, é publicado no BR o cadastro da arma (SIP – TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO).

4 - Após a publicação, é confeccionado o CRAF e encaminhado via TARS a unidade de lotação do militar

5 - a) Selecione a Unidade Gestora Arrecadadora pelo link. <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> ;

b) Informar a Unidade Gestora Arrecadadora, 167086 (FUNDO DO EXÉRCITO);

c) Informar o Código de recolhimento, 11300-0 (TAXA FISC.PRODUTOS CONTROLADOS EXÉRCITO); e clique em avançar;

d) Na próxima janela, informe os dados do contribuinte, e código recolhimento 20941 Boleto GRU (R\$ 25,00).